

**Despacho n.º 5226/2016****Criação da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho da FFULisboa**

Considerando que, por remissão da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), é aplicável aos empregadores públicos o disposto no Código do Trabalho, em matéria de promoção da segurança e saúde no trabalho, incluindo a prevenção;

Considerando que constitui objetivo da atividade do serviço de segurança e saúde no trabalho, assegurar as condições que salvaguardem a segurança e saúde física e mental dos trabalhadores da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFULisboa), bem como informar e formar os trabalhadores no domínio da segurança e saúde no trabalho — artigos 73-A e 73-B da Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro,

1 — Aprovo a criação da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho da FFULisboa (doravante designada CSST-FFULisboa) com a seguinte composição:

Coordenadora: Doutora Ana Margarida Monteiro Madureira Fernandes, Prof.ª Auxiliar, com formação técnica superior em segurança e saúde no trabalho;

Vice-Coordenadora: Doutora Maria do Rosário Beja F. Gonzaga Bronze, Prof.ª Associada;

Membros efetivos: Doutor António José Infante Alfaia, Prof.ª Auxiliar; Doutora Quirina Alexandra P. S. Costa, Prof.ª Auxiliar; Lic. Paula Cristina Guerreiro Nobre, Técnica Superior.

2 — A presente CSST-FFULisboa será coadjuvada, sempre que a situação assim o justifique, pelos seguintes representantes das áreas departamentais e dos serviços técnico-administrativos:

- a) Doutora Olga Maria Duarte Silva, Prof.ª Associada;
- b) Doutora Maria João Carlos Silva Gama, Prof.ª Auxiliar;
- c) Doutora Judite Conceição Nunes Costa, Prof.ª Auxiliar;
- d) Doutora Maria Sofia Rodrigues Pintado Oliveira Martins, Prof.ª Auxiliar;
- e) Lic. Ana Cristina Gomes Barros Salgado, Técnico Superior com funções de apoio aos laboratórios;
- f) Maria Fernanda Marinho Silva, Assistente Técnico com funções de apoio ao Núcleo de Recursos Humanos e Gestão Documental.

3 — A CSST-FFULisboa reger-se-á por regulamento interno, a aprovar pelo Diretor.

6/04/2016. — A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, *Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro*.  
209496493

**Faculdade de Motricidade Humana****Despacho n.º 5227/2016**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, da trabalhadora Estrela Celeste Rodrigues Mesquita Casaleiro de Oliveira, oriunda do mapa de pessoal do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de março de 2016, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo a posição e nível remuneratório que detinha na sua categoria de origem.

3 de março de 2016. — O Presidente da Faculdade, *Professor Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

209497676

**Despacho n.º 5228/2016**

De acordo com o estabelecido no Despacho de Delegação de Competências relativas à Presidência de Júris de Provas de Doutoramento, Despacho n.º 15065/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 239 de 11 de dezembro, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento do Mestre Fernando António Rodrigues Vieira, no

Doutor António Fernando Boletto Rosado, Professor Catedrático e Vice-Presidente do Conselho Científico.

7 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves*.

209497335

**Instituto Superior Técnico****Declaração de retificação n.º 403/2016**

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 23 de março de 2016, na página 10046, o Despacho (extrato) n.º 4212//2016, retifica-se:

Onde se lê:

«Luís Manuel de Almeida Nunes»

deve ler-se:

«Luís Manuel de Almeida Antunes».

8 de abril de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares Castro*.

209496533

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Aviso n.º 5030/2016**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 10 de março de 2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

6 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior para o exercício de funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com vista a colaborar na implementação do Sistema de Gestão da Qualidade na vertente de apoio aos estudantes, nomeadamente na certificação dos sistemas internos de garantia da qualidade dos processos relacionados com o ensino e a aprendizagem, tendo por referencial melhorar os serviços e recursos materiais com vista ao desenvolvimento adequado das aprendizagens dos estudantes e demais atividades científico-pedagógicas, a informação pública, as relações com o exterior, entre outros aspetos.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;